



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADEÇÃO A NEGOCIAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

EMITIDO EM: 22/09/21 12:0



SEI/PRO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE LITO GOMES DA SILVA
Acesse em: <https://eic.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDoDocumento:6504787984117-98ac516551171299>

Número do Recibo: 00000000212203091211
CPF ou CNPJ: 11.049.830/0001-20
Nome ou Nome Empresarial: MUNICIPIO DE GRAVATA
Negociação: 0004 - Parcelamento Convencional
Número de Referência: 004.987.356



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0002 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATE 1 MILHÃO DE REAIS
O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0002 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATE 1 MILHAO DE REAIS, de que trata o art. 14-C da Lei 10.522, de 2002., conforme as informações prestadas em 22/09/2021

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
40721000188	275.157,08	206.367,83	140.575,78	62.210,06

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	275.157,08	206.367,83	140.575,78	62.210,06	684.310,75
Com Desconto	275.157,08	206.367,83	140.575,78	62.210,06	684.310,75

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 60	4.585,95	3.439,46	2.342,93	1.036,83	11.405,17

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00000000212203091211

